



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



LEI Nº 401/2003

“ALTERA DISPOSIÇÕES DO ANEXO I DA LEI Nº 391, DE 20 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a tabela 4: categoria funcional 11.04 – Programa de Saúde Bucal – PSB, do anexo I da Lei nº 391, de 20 de março de 2003, que passa a revigorar com a composição constante do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 03 de Julho de 2003.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



ANEXO I

TABELA 4

CATEGORIA FUNCIONAL 11.04 – Programa de Saúde Bucal – PSB

Código	Cargo/Hora	Qualificação	Quant.
PSB – 11.04.01	Dentista – 04 h.	Superior Completo em odontologia	03
		Total	03